



PROCESSO Nº 1566/12

PROTOCOLO Nº 11.487.305-5

PARECER CEE/CEMEP Nº 199/13

APROVADO EM 12/06/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JANDAIA DO SUL – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: JANDAIA DO SUL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1692/12-SEED/SUED, de 06/09/12 encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Apucarana em 21/05/12 de interesse do Colégio Estadual Jandaia do Sul – Ensino Fundamental, Médio e Profissional do município de Jandaia do Sul que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio por meio da Resolução Secretarial nº 42/12, de 03/01/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2010.

1.1 Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Administração
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Carga Horária Total do Curso: 3333 horas
Regime de funcionamento: de 2ª à 6ª no período – noite
Regime de matrícula: Anual
Número de vagas: 35 por turma
Período de integralização do Curso: Mínimo 04 (quatro) anos
Requisitos de acesso: Egressos do Ensino Fundamental
Modalidade de oferta: Presencial, Integrado ao Ensino Médio



PROCESSO Nº 1566/12

1.2 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais. (fl. 122)

1.3 Matriz Curricular

Técnico em Administração – Integrado

Matriz Curricular							
Estabelecimento: Colégio Estadual Jandaia do Sul – Ensino Fundamental, Médio e Profissional							
Município: Jandaia do Sul							
Curso: Técnico em Administração							
Forma: Integrada				Implantação gradativa a partir de 2005			
Turno: Noturno				Carga Horária : 4000 horas/aulas			
Módulo: 40				Organização: Seriada			
Disciplinas	Séries				Hora/ Aula	Hora	
	1ª	2ª	3ª	4ª			
1	Administração de Produção e Materiais			3	120	100	
2	Administração Financeira e Orçamentária		2		80	67	
3	Arte		2		80	67	
4	Biologia			3	200	167	
5	Comportamento Organizacional	2			80	67	
6	Contabilidade			2	80	67	
7	Educação Física	2	2	2	320	267	
8	Elaboração e Análise de Projetos			2	80	67	
9	Filosofia	2	2	2	320	267	
10	Física			2	160	133	
11	Geografia	2	2		160	133	
12	Gestão de Pessoas			3	120	100	
13	História	2	2		160	133	
14	Informática				160	133	
15	Introdução à Economia		3		120	100	
16	LEM: Inglês			2	160	133	
17	Língua Portuguesa e Literatura	2	2	3	360	300	
18	Marketing			2	80	67	
19	Matemática	2	2	3	360	300	
20	Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho			3	120	100	
21	Organização, Sistemas e Métodos	2			80	67	
22	Química	2	2		160	133	
23	Sociologia	2	2	2	320	267	
24	Teoria Geral da Administração	3			120	100	
Total		25	25	25	25	4000	3333

Obs: Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução nº 004/10 SUEDE/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.



PROCESSO Nº 1566/12

1.4 Certificação

O aluno ao concluir o curso conforme organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Administração.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Bulgaron e Bulgaron Ltda
- Empreiteira Mão de Obra Bueno Ltda
- Irmãos Marconi e Cia Ltda

Os termos de convênio estão anexados às folhas 214 a 222.

1.6 Avaliação do Curso

ANO: 2012

Série	Matricula	Transferido	Desistente	Reprovado	Aprovado
1 ^a	37	2	8	5	22
2 ^a	24	2	3	-	19
3 ^a	22	2	-	3	17
4 ^a	14	-	2	2	10

Renovação 2011/2012

1.7 IDEB – Resultados e Metas

8ª série / 9º ano

Escola	Ideb Observado						Metas Projetadas					
	2005	2007	2009	2011	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
JANDAIA DO SUL C E E FUND MED PROF	4.7	4.8	4.6	4.2	4.7	4.9	5.1	5.5	5.9	6.1	6.3	6.5



PROCESSO Nº 1566/12

1.8 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 221/12 do NRE de Apucarana, integrada pelos técnicos pedagógicos Zélia Souza Santos Vaz, licenciada em Letras, Amélia Mussiato Borgatto, licenciada em Ciências, Afife Maria dos Santos Mendes Fontanini, licenciada em Letras e como perita Sandra Regina Antonio Calsavara, bacharel em Administração, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso. (fls. 394 a 406)

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 340/12-DET/SEED encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio foi autorizado pela Resolução Secretarial nº 602/06 de 03/03/06 e foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 152/08 de 14/01/08.

A Comissão Verificadora informa que a instituição conta com salas de aula espaçosas, boa iluminação e bom estado de conservação com ambientes com boa organização, iluminação e ventilação, todos mobiliados e equipados com os recursos necessários para o trabalho dos profissionais. A biblioteca possui acervo distribuído de forma organizada e de fácil acesso e também laboratórios de informática que são específicos do curso. Um laboratório do programa paranadigital com 20 computadores e outro do proinfo com 10 computadores, ligados à internet. O laboratório de Química, Física e Biologia, é grande e possui os materiais necessários distribuídos de forma organizada, para o desenvolvimento das aulas práticas. O plano de curso está em conformidade com a legislação atendendo aos itens exigidos.



PROCESSO Nº 1566/12

Quanto às exigências do Corpo de Bombeiros, a Coordenadoria de Projetos – COP/DEPO – Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR informa:

(...) que a regularização dos estabelecimentos da rede estadual de ensino em relação às normas de segurança contra incêndio e pânico, ocorrerão de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual nº 4837 de 04/06/12.

Conforme previsto neste decreto, no prazo máximo de 12 meses, a partir da data de publicação do mesmo, todas as escolas da rede estadual de ensino deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência.

Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, carga horária de 3333 horas, regime de matrícula anual, período de integralização do curso de no mínimo 04 anos, 35 vagas por turma, presencial do Colégio Estadual Jandaia do Sul – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Jandaia do Sul mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 14/01/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que:

a) a formação pedagógica dos docentes/coordenação seja ação a ser implementada;

b) garanta a infraestrutura necessária e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino, e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro on line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1566/12

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 12 de junho de 2013.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE